



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VIII – EDIÇÃO nº 1890 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 **PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Senhores(as) Usuários(as),

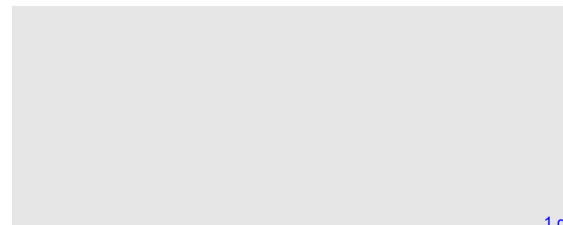
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, da Senhora Secretária Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

- 01- Processo nº : 5451833/2015 – Goiânia
Nome : SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto : Solicita Providências
Despacho nº : 4278/2015 – Presidência
Decisão : “Em razão da aprovação do referido projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, na sessão do dia 29.9.15, configurado esta fato novo e superveniente que acarreta a perda do objeto destes autos, daí porque tem-se prejudicada a análise da pretensão formalizada pela entidade de classe. Intime-se e, após, arquivem-se.”
- 02- Processo nº : 5498171/2015 – Goiânia
Nome : JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Assunto : Abono
Despacho nº : 4272/2015 – Presidência
Decisão : “Assim, constata-se que o abono solicitado coincide com as férias do substituto automático, motivo por que indefiro o pedido. Dê-se ciência. Após, archive-se.”
- 03- Processo nº : 5474248/2015 – Goiânia
Nome : ROBERTO CESAR RODRIGUES
Assunto : Exoneração
Despacho nº : 4277/2015 – Presidência
Decisão : “A pedido do interessado, determino, nos termos do art. 16, inc. XV, do Regimento Interno deste Tribunal, a lavratura do ato em que se exonere, a partir de 10.9.15, **Roberto César Rodrigues** do cargo efetivo de Analista Judiciário (Área Especializada - Analista de Sistemas - Infraestrutura de Redes e Comunicação de Dados), A/1, da Secretaria deste Tribunal(1ª Região). Após, encaminhem-se à Diretoria de Recursos Humanos para providenciar eventual acerto financeiro. Intime-se e publique-se. Ultimadas as providências, archive-se.”

- 04- Processo nº : 5392560/2015 – Goiandira
Nome : EDILMAR MENDES NETO
Assunto : Revisão de situação funcional
Despacho nº : 4303/2015 – Presidência
Decisão : “Assim, com base nessas premissas, conheço do recurso, posto que tempestivo, e tendo por inalteradas as circunstâncias fáticas que embasaram o ato vergastado, mantenho a decisão sob estes e seus próprios termos e fundamentos. Tratando-se de recurso interposto em face de ato proferido no exercício da competência delegada, à Corte Especial, com apoio no art. 9ª-A, inc. XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 56, §1º, da Lei nº 13.800/01. Autue-se e distribua-se, na forma regimental. Publique-se e intime-se.”
- 05- Processo nº : 5371929/2015 – São Luís de Montes Belos
Nome : KEILA ALVES DE FARIA
Assunto : Exercício provisório
Despacho nº : 4292/2015 – Presidência
Decisão : “Assim, com o intuito de formatar quadro suficiente a justificar a movimentação pretendida, volvam-se à Diretoria de Recursos Humanos para prestar informações a respeito do referencial numérico máximo de servidores reservados à Comarca de Goiandira (Resolução nº 18/14, da Corte Especial), bem como diligenciar junto ao Diretor do Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Dr. Rinaldo Aparecido Barros, para colher manifestação acerca da conveniência do pleito em questão, como registro de que essa espécie de movimentação, diferentemente das hipóteses previstas nos arts. 46 e seguintes da Lei nº 10.460/88 e arts. 14 e 15 da Lei nº 17.663/12, não implica desprovidimento do posto na origem. Intime-se. Em diligência.”
- 06- Processo nº : 5396510/2015 – Goiânia
Nome : CRISTINA EMÍLIA FRANÇA MALTA
Assunto : Faz solicitação
Despacho nº : 4288/2015 – Presidência
Decisão : “Portanto, em linha com o Parecer nº 167, de 24.9.15 (fs. 193/200), do Dr. Reinaldo Alves Ferreira, Juiz Auxiliar desta Presidência, determino a lavratura do ato para anular o Decreto Judiciário nº 2.030, de 21.7.15. Volvam-se, após, à Corregedoria Geral da Justiça para confecção de lista atualizada das serventias extrajudiciais vagas remanescentes à época da audiência pública de escolha, conforme restou decido

no MS nº 141230-19.2014.8.09.0000 (201491412305). À Secretaria Executiva desta Presidência para intimar pessoalmente **Cristina Emília França Malta** em seu novo endereço consignado na peça de fs. 173/184, via ofício com aviso de recebimento. Cientifique-se, outrossim, a Diretoria do Foro da Comarca de Luziânia com cópias deste despacho. Publique-se. Ultimadas as medidas por parte do órgão correicional, retornem-se a esta Presidência.”

- 07- Processo nº : 5436044/2015 – Pontalina
Nome : GENOMIR FERNANDES CHAVES
Assunto : Processo administrativo
Despacho nº : 4307/2015 – Presidência
Decisão : “Diante do exposto, encaminhem-se à Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento e análise. Intime-se.”
- 08- Processo nº : 5460323/2015 – Goiânia
Nome : MTS ENGENHARIA LTDA.
Assunto : Apresentação de conta
Despacho nº : 4314/2015 – Presidência
Decisão : “Desta forma, conheço do recurso, porém nego-lhe provimento para manter por estes e seus jurídicos fundamentos a decisão recorrida. Tratando-se de recurso contra ato de autoridade no exercício da competência delegada pela Presidência deste Tribunal (art. 38, inc. XXVIII, do DJ nº 2.830/14), sigam os autos à Corte Especial, com fulcro no art. 9º-A, inc. XVII, do RITJGO e art. 56,§1º, da Lei nº 13.800, de 18.1.01. Autue-se e distribua-se, na forma regimental. Publique-se e intime-se.”
- 09- RECURSO ADM. Nº : 11093-12.2015.8.09.0000 (201590110935)
RECTE. : GABRIEL RIBEIRO DE BRITO GIORDDANI
RECDO. : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Recurso Administrativo
Despacho nº : 4301/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em vista o requerimento do epigrafado e em cumprimento a integralidade do comando emanado do colegiado competente, retifico a parte final do Despacho no 3.331/2015 (fs. 85/87) para determinar que a Diretoria de Recursos Humanos providencie a anotação, para fins de progressão e ascensão funcional no atual cargo ocupado pelo servidor, do período de avaliação trienal em que foi submetido quando ocupava o cargo de Escrevente Judiciário II, das Comarcas de Catalão e de Caldas Novas. Intime-se. Ao final, arquivem-se.”

- 10- RECURSO ADM. Nº : 357037-66.2012.8.09.0000 (201293570370)
RECTE. : MARIA ELIAS MELO
RECDO. : CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO : Recurso Administrativo
Despacho nº : 4313/2015 – Presidência
Decisão : “Encaminhe-se à Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para que, por meio de ato próprio, deflagre medidas voltadas à execução da reprimenda de suspensão pelo prazo de 90 dias (art. 32, inciso III, Lei 8.935/94) aplicada à delegatária pelo colegiado competente. Intime-se.”
- 11- Processo nº : 5264332/2015 – Goiânia
Nome : CLÁUDIA MARIA DE SOUSA
Assunto : Aposentadoria
Despacho nº : 4087/2015 – Presidência
Decisão : “Destarte, forte nas prescrições constitucionais e infraconstitucionais citadas, declaro Cláudia Maria de Sousa aposentada por invalidez com proventos integrais, a partir de 20.3.15, data do laudo médico, no cargo de Técnico Judiciário, Classe E, Nível 1, da Secretaria desta Corte. Lavre-se o respectivo decreto judiciário; após, à Diretoria Geral para expedição de apostila e publicação. Na Diretoria de Recursos Humanos, providencie-se a isenção do imposto de renda, a partir de 20.3.15, data do laudo pericial, porquanto elencada a moléstia dentre aquelas constantes do art. 6º, inc. II, c/c § 4º, inc. I, alínea a, do mesmo art. 6º, da Instrução Normativa nº 1.500/14, da Secretaria da Receita Federal, que revogou (art. 114) a Instrução Normativa nº 15/01. Passa-se, também, pela Controladoria Interna. Ao final, encaminhe-se o feito ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do art. 26, inciso III, da Constituição Estadual.”
- 12- Processo nº : 5442311/2015 – Goiânia
Nome : ILDENI OLIVEIRA MACHADO
Assunto : Aposentadoria
Despacho nº : 4261/2015 – Presidência
Decisão : “Destarte, com apoio nas prescrições constitucionais e infraconstitucionais citadas, concedo a **Ildeni Oliveira Machado** aposentadoria voluntária no cargo de Técnico Judiciário, Classe F, Nível 3, da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais. Lavre-se o respectivo decreto judiciário; após, à Diretoria Geral para expedição de apostila e publicação. Isso feito, à Diretoria de Recursos Humanos e à Controladoria Interna. Ao final, encaminhe-se o feito ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do art. 26,

inciso III, da Constituição Estadual.”

- 13- Processo nº : 4660650/2013 – Goiânia
Nome : SEBASTIANA FRANCISCA DO VALE
Assunto : Averbação
Despacho nº : 4289/2015 – Presidência
Decisão : “Volvam-se, portanto, à Diretoria de Recursos Humanos para, nos termos da competência delegada pelo inc. II do art. 115, do anexo V, do DJ nº 2.830/14, adotar as providências necessárias a averbação do tempo de serviço para fins estatutários (tempo de serviço público) e previdenciários da servidora **SEBASTIANA FRANCISCA DO VALE**, no período de 3.11.82 a 4.5.87, já devidamente registrado, conforme notícia o próprio setor competente na informação prestada a f. 185. Intime-se.”
- 14- Processo nº : 5457483/2015 – Goiânia
Nome : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto : Faz solicitação
Despacho nº : 4296/2015 – Presidência
Decisão : “Assim, por carecer esta Presidência de competência para analisar os pedidos declinados pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, indefiro as pretensões. Cientifique-se a referenciada associação na pessoa de seu Presidente, com cópia deste despacho e da pega opinativa de fs. 8/10. Arquivem-se, após.”
- 15- Processo nº : 5442061/2015 – Aparecida de Goiânia
Nome : VANESSA SERAFIM DO CARMO
Assunto : Faz solicitação
Despacho nº : 4299/2015 – Presidência
Decisão : “Portanto, a pretensão deduzida nos autos merece prosperar pelos termos e fundamentos jurídicos delineados, de modo que defiro a requerente a percepção, a título de indenização, da remuneração que percebia quando do exercício do cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, no período gestacional restante e até 6 (seis) meses após o parto (art. 35, inc. XI, da Lei nº 10.460/88). À Diretoria de Recursos Humanos para adoção das providências pertinentes ao pagamento. Publique-se. Intime-se. Ultimada as providências, arquivem-se.”

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

Elisângela Braz Ferreira Portela
Secretária-Executiva da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 051/2015****PROCESSO PROAD Nº: 201506000007244**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em nobreak's, incluindo reposição de peças originais de fábrica, monitoramento online 24 h, via web, análise termográfica e análise energética. É previsto ainda os serviços de: retirada e transporte de um nobreak 65KVA, marca RTA, do prédio do Fórum de Goiânia para o prédio do Fórum de Aparecida de Goiânia (Centro), devendo ser instalado no local, e retirada e transporte de um nobreak 65KVA, marca TOP, do prédio do Fórum de Goiânia para o prédio do Fórum de Aparecida de Goiânia (Garavelo), devendo ser instalado no local, pelo período de 12 (doze) meses

Datas e Horários:**Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 29/10/2015****Abertura das propostas: às 10h00 do dia 29/10/2015****Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 30/10/2015****FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:****e-mail: mamorim@tjgo.jus.br****Fax : (062) 3236-2428****Fone : (062) 3236-2433/2435**

***Marcelo de Amorim
Pregoeiro***